



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.882
07 DE JULHO DE 2023
Nº PÁGS: 15

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DE EMBARGO Nº 002/2023

Faço público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto no artigo 151, § 1º da Lei Municipal nº 2174/2008, o embargo da obra situada a RUA NATÁLIA BETIATI PELISSON, Quadra 0005 e Lote 0001, no bairro RESIDENCIAL ALCIDES PELISSON, em razão do descumprimento do Art. 151, incisos I e III da referida Lei, conforme Auto de Embargo nº 03/2023 lavrado em 06/06/2023 pela Divisão de Fiscalização.

Ibiporã, 06 de julho de 2023.

Maira Damazio Bruna

Fiscal - Matrícula nº 4084

Sammir Rogério Basso

Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 409, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOAO MARCOS SILLA – matrícula 41521, JEFERSON PEREIRA DA SILVA – matrícula 48871 e EDILSON APARECIDO ALVES – matrícula 10851 lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para responderem pelo INCRA, a partir de 23 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, 07 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: *Instrui sobre as ações e estratégias para o monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ibiporã.*

O **Secretário Municipal de Educação de Ibiporã- PR**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Plano Nacional de Educação (PNE), a Lei Federal nº 13.005/2014;
- Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), a Lei Estadual nº 18.492/2015;
- O Plano Municipal de Educação de Ibiporã, a Lei Municipal nº 2.775/2015.

RESOLVE

Art. 1º Propor a realização do monitoramento do Plano Municipal para o ano de 2023, devendo ser contínuo e com envolvimento das instâncias responsáveis e mobilização social para acompanhamento sistemático em prol de esforços de implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Apresentar e monitorar de forma efetiva, as metas do Plano Municipal de Educação, através de um cronograma de ações que serão desenvolvidas no decorrer do ano de 2023, a fim de monitorar o Plano Municipal de Educação de Ibiporã (**Anexo I**).

Art 3º *Caberá à Comissão o Monitoramento do Plano Municipal de Educação (Portaria nº 342, de 11 de maio de 2017), instituída através do ato legal: PORTARIA Nº 650 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.*

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) *Wilham Augusto Moreira*

b) *Lucas Giovane Iwachechen*

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) *Alex Sandra Deruza Benatti*

III - Representante de Diretores da Rede Municipal:

a) *Patrícia Maciel*

IV - Representante da Educação Infantil:



- a) *Cintya Wedderhof Machado*
V - Representante do Ensino Fundamental:
a) *Magda Furrier Rosa Eduardo*
VI - Representante de Associação de Pais e Mestres:
a) *Eliana de Souza Hambrush*

ANTONIO PRATA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 126/2021

ANEXO I
PLANO DE AÇÃO:
CRONOGRAMA DE AÇÕES DE MONITORAMENTO DO PME-2023

ETAPAS	AÇÕES	PERÍODOS
Comissão Organizadora e Grupo de Apoio	Convocação de Reunião da Comissão Organizadora e Apoio do PME constituído em 2022, pela Secretaria de Educação.	17 de Julho/2023 (13h30)
Comissão Organizadora convida os membros de Conselhos Municipais	Convite aos membros dos conselhos para eleger um representante participativo	Julho/2023
Distribuição dos serviços referentes ao plano	Construção do Diagnóstico e do Documento-Base.	04 de Agosto/2023 (8h00)
Consulta Pública realizada com a população	Conferência/Audiência/Consultas Públicas.	18 de Agosto/2023 (8h00 às 17h00)
Sistematização do Documento –Base	Sistematização dos dados coletados através das Conferências/Audiências pelo Apoio Técnico	18 a 25 de Agosto/2023 (8h00)
Sistematização e Correção	Entrega do documento-Base ao Secretário de Educação para validação	25 a 28 de Agosto/2023 (8h00)
Análise e Aprovação	Envio do PME pelo Secretário de Educação à Comissão Coordenadora e Conselho Municipal de Educação para Análise e Aprovação	29 a 31 de Agosto/2023
Envio da Proposta do PME ao Executivo e Legislativo	Envio do Monitoramento do PME ao Prefeito e posterior, à Câmara de vereadores	01 a 07 de Setembro/2023
Aprovação do Plano	Aprovação do Monitoramento do Plano Municipal de Educação pela Câmara Municipal.	08 de Setembro/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010 DE 07 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: *Transporte Escolar - Padrões De Segurança, Acessibilidade e Conforto.*

O Secretário Municipal de Educação de Ibiporã - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e padrões para o transporte escolar no município, visando garantir a segurança, acessibilidade e conforto dos estudantes, em conformidade com as normas vigente emite a presente Instrução Normativa:

Artigo 1º. Os veículos utilizados no transporte escolar devem estar em conformidade com as seguintes determinações:

I. Idade máxima:

- a) Ônibus: 15 (Quinze) anos, a contar do ano de fabricação;
b) Micro-ônibus: 15 (Quinze) anos, a contar do ano de fabricação.
c) Vans: 15 (Quinze) anos, a contar do ano de fabricação;

Parágrafo único: A vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar será aferida a partir do ano de fabricação dos mesmos, sendo que sua utilização estará restrita a quinze anos subsequentes à data de fabricação, visando garantir a segurança e a qualidade do serviço prestado aos estudantes.

II. Itens de segurança:

- a) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) com certificação expedida pelo INMETRO;
b) Extintor de incêndio ABC, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;
c) Lanterna de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
d) Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
e) Limitadores de velocidade (70 km/h);
f) Cintos de segurança em número igual à lotação, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN;

III. Acessibilidade:

- a) Todos os veículos devem possuir dispositivos ou formas que proporcionem a acessibilidade às pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, ou;
b) Estarem devidamente adaptados, contendo plataforma elevatória e espaço reservado para cadeiras de rodas, com o sistema de retenção das cadeiras, caso haja a necessidade de transporte de alunos portadores de necessidades especiais com mobilidade reduzida.

IV. Conforto:

- a) Os veículos devem estar em condições adequadas de conservação, higiene e conforto, proporcionando um ambiente seguro e agradável aos alunos.
b) Os veículos utilizados no transporte escolar devem oferecer itens de conforto para os estudantes, como:
1. Bancos com estofamento adequado.
2. Ar-condicionado ou sistema de ventilação eficiente.
3. Iluminação interna adequada.



4. Espaço suficiente para acomodação dos estudantes.
5. Sistema de som para comunicação com os passageiros.

Artigo 2º. A lotação máxima dos veículos utilizados no transporte escolar será definida de acordo com as especificações técnicas de cada veículo, levando em consideração a segurança e o conforto dos passageiros:

1. Ônibus: até 59 (cinquenta e nove) passageiros, excluindo o motorista.
2. Micro-ônibus: até 20 (vinte) passageiros, excluindo o motorista.
3. Vans: até 15 (quinze) passageiros, excluindo o motorista.

Artigo 3º. O responsável pela frota dos veículos utilizados no transporte escolar deve realizar vistorias periódicas, assegurando a manutenção dos padrões de segurança, acessibilidade e conforto estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: O motorista é responsável pela comunicação imediata quando qualquer item de segurança, acessibilidade e conforto do seu veículo estiver em desconformidade.

Artigo 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã 07 de julho de 2023.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto 176/2021

Assinado Digitalmente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 354, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Altera o Anexo I do Decreto nº 081, de 31 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, Decreta:

Art. 1º Fica alterado a partir de 10 de julho de 2023 o Anexo I do Decreto nº 081, de 31 de janeiro de 2023, passando a conter servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ANEXO I do Decreto 354, de 05 de julho de 2023.

Rol de servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

	NOME
1	ALEX FERREIRA DA CRUZ – matrícula funcional No. 3903.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
2	ALINE SILVA ESCOBAR - matrícula funcional No. 4473-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
3	ANA LUCIA LUDWIG – matrícula funcional No. 3154.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
4	CAROLINE LUMI SUGAHARA - matrícula funcional No. 4330.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
5	CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL - matrícula funcional No. 4463-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
6	CLARISSE YAMAUCHI – matrícula funcional No. 4065.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
7	CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWIG – matrícula funcional No. 1869.1, ocupante do cargo de Técnico Desportivo;
8	DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula funcional No. 2351.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
9	FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional No. 4129.1, ocupante do cargo de Educador Social;
10	FERNANDA PAES – matrícula funcional No. 3430.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
11	FERNANDO CESAR BATINI – matrícula funcional No. 2738.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
12	GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional No. 4057.1, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito;
13	GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional No. 4377.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
14	HENRIQUE VICENTINE – matrícula funcional No. 4359.1, ocupante do cargo de Técnico de Informática;
15	IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional No. 3510.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
16	ISABELA STORTI ZUBA – matrícula funcional No. 4095.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
17	JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA – matrícula funcional No. 4446.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
18	JOELSON CAMPOS AMORIN - matrícula funcional No. 3558.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
19	LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional No. 4389.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
20	LIDIA REGINA MARTINS – matrícula funcional No. 4408.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;



21	LUCAS GIOVANE IWANCHECHEN - matrícula funcional No. 3503.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
22	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA – matrícula funcional No. 3900.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
23	MAÍRA DAMASIO BRUNA – matrícula funcional No. 4084.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas;
24	MARIA DO CARMO TEIXEIRA MENSATO - matrícula funcional No. 4414.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
25	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS – matrícula funcional No. 2178.1, ocupante do cargo de Professor Docente;
26	SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional No. 4092.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
27	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS – matrícula funcional No. 3125.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
28	SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO – matrícula funcional No. 4399.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
29	TATIANA CARNIERI PERIN - matrícula funcional No. 4570.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
30	TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula funcional No. 3689.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Postura;
31	THAISA BATINI GRILO LOURENCO – matrícula funcional No. 2729.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
32	VINICIUS DA SILVA CATARINO – matrícula funcional No. 4116.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

EDITAL Nº. 053, DE 06 DE JULHO DE 2023.

CONVOCAR CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – 40h** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – Jornada Semanal de 40 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
37º	Suziane Barbosa Almeida
38º	Adrieli Fornazieri Gomes
39º	MARIANA GASPAS TESCARO
40º	Ana Carolina Couto Vilela de Andrade

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 054, DE 06 DE JULHO DE 2023.

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **PROFESSOR DOCENTE (1º ao 5º ano) 20h**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 096/2022**.

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE (1º ao 5º ano) - Jornada Semanal de 20 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
12º	FERNANDA CRISTINA PASCOAL
13º	FRANCIELLE DEPIERI DE SOUZA
15º	PATRICIA DE CARVALHO
16º	SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO
17º	JÉSSICA REIS CORRÊA CONTATO
19º	ANA CASSIA DA SILVA RIGO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 369, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Exoneração do cargo de Diretora Geral de Unidade de Pronto Atendimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,



CONSIDERANDO o artigo 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido por meio do protocolo nº 7272/23;

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerada a senhora ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES, matrícula 45611, a partir de 23 de junho de 2023, do cargo de Diretora Geral de Unidade de Pronto Atendimento, assim, retorna às funções do cargo de Médico Pediatra.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 416, DE 04 DE JULHO DE 2023.

SUSPENDE O PROCESSO ADMISSIONAL DE CANDIDATA CONVOCADA PARA ASSUMIR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EDITAL DE ABERTURA Nº039/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a partir de 27 de junho de 2023 o processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da candidata **JESSIKA LILIAN WUST**, convocada por meio do Edital nº. 044/2023 do **Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019**, conforme justificativa em documentos anexos ao protocolo nº 7952/2023.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 417 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Altera portaria que concede horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 68, §1º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de alteração do dia da semana para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado, requerido pelo Protocolo nº. 7345/2023 de 13/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a portaria nº 260, de 01 de abril de 2022, que concedeu ao servidor, horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

Onde se lê:

MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS / SEMANA	TÉRMINO
46181	THIERS PONTES FRANCO NETO	Curso de Pós-graduação em Nível de Mestrado em Engenharia Ambiental	06/03/2023	toda quarta-feira de manhã	30/03/2025

Leia-se:

MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS / SEMANA	TÉRMINO
46181	THIERS PONTES FRANCO NETO	Curso de Pós-graduação em Nível de Mestrado em Engenharia Ambiental	06/03/2023	quarta-feira e sexta-feira	30/03/2025

Art. 2º. Fica estabelecida, a partir desta concessão, a obrigatoriedade de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 418, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Incentivo de Mérito às servidoras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;
CONSIDERANDO os pedidos das servidoras por meio dos Protocolos sob os nºs 1303/2023 e 5061/2023.

RESOLVE:

Art.1º Conceder às servidoras, abaixo relacionadas, o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação:

MAT.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
42091	JUSCENE KOLAPOUSKI TRINDADE DONA	Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)	Primeiro adicional de 5%	Pós-graduação em Gestão Escolar	19/04/2023
40791	ANGELITA RENATA FRANCISCONI	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional de 5%	Pós-graduação em Educação Especial, Inclusão e Libras	14/04/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 419, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio para servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 109/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
34651	SIMONE DE PAULA ASSIS	Assistente de Obras e Limpeza	12/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 420, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde, e atribui a gratificação símbolo FC-3.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 6915/23 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Designar **interinamente e com ônus** a servidora TEREZA KIOMI SONODA – matrícula 28141, para responder pela Função de Confiança como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde José Silva Sá – Jardim Pérola, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares em descanso da atual coordenadora CARLA MACEDO GOMES ARMELIN, matrícula 35471, no período de 10 a 24 de julho de 2023.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação símbolo FC-3.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas



ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 422, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Concede autorização para ausentar ao serviço para frequentar cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo sob o nº. 6875/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora LÍCIA SAYURI TANAKA, matrícula 36931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Otorrinolaringologista, a autorização para ausentar-se do serviço nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2023 (totalizando três dias), para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, sendo este o *VIII Combined Meeting* (Rinologia, Cirurgia da Plástica da Face, Otoneuro e Medicina do Sono).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 423, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo 7502/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS, matrícula 32841, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 424, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Concede Licença à Gestante (*Maternidade*) para a servidora pública municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 7495/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ARICLEIA MARIA PEREIRA DA ROCHA MARIANO, matrícula 48251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Docente, **180 (cento e oitenta) dias** de Licença à Gestante (*Maternidade*), a partir de 07 de junho de 2023 com término em 03 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença à Gestante (*Maternidade*).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 425 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Licença para acompanhamento do cônjuge.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora sob o nº do Protocolo 6122/2023.

RESOLVE:



Art. 1º. CONCEDER à servidora LILIAN MARIA GUEDES KELLER TERRIN, matrícula 43061, lotada no Gabinete do Prefeito, onde exerce o cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo Em Gestão Pública, **licença para acompanhamento do cônjuge**, por prazo indeterminado e sem vencimentos, a partir de 14 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 426, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os pedidos requeridos por meio de Protocolos devidamente analisados e autorizados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
Prot. 7208/23	19341	CLAUDIO DE SOUZA	5º	05/01/2018-04/01/2023	30	1º	03/07/2023	01/08/2023
prot. 5416/23	37461	ANTONIO MILANI DE FARIA	1º	22/05/2014-21/05/2019	30	2º	17/07/2023	15/08/2023

Art. 2º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 427, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Mantém a Redução de Carga Horária da servidora sem prejuízo de remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o decreto nº262 de 2020 que regulamenta na forma do artigo 26 da Lei Municipal nº 2236/2008,

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo nº. 7306/2023 – 12/06/2023,

CONSIDERANDO o Parecer de 15/06/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. MANTER a redução da carga horária de 06 (seis) horas para 04 (quatro) horas diárias da jornada laborativa da servidora JULIANA MACHADO LEME - matrícula 31241, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde exerce o cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública.

Art. 2º. Este ato dá continuidade aos efeitos da Portaria nº 399, de 26 de maio de 2022.

Art. 3º. Os efeitos desta redução são retroativos ao dia 24 de maio de 2023. A servidora será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em 23 de maio de 2024.

Art. 4º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 373, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Nomeia interinamente e com ônus o senhor ILTO DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo nº 8493/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a partir de 07 de julho de 2023 o Sr. ILTO DE SOUZA, matrícula 46661, para ocupar *interinamente e com ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, para responder e assinar documentos na ausência da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR, matrícula 33081, em face ao período de férias de 07 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º O servidor receberá a remuneração de subsídio do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 20/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023	
Tipo:	Menor preço, por item
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo marmiteix de 700 gramas, para os servidores do SAMAE, quando necessário, trabalhando em manutenção de redes com urgência.
Entrega:	As refeições deverão ser entregues no prazo mínimo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da requisição de material, emitida pelo setor Requisitante.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	LEIZIANE REGINA DA SILVA, empresa vencedora do Lote 01 com valor unitário de R\$ 15,48 reais
Valor Total:	R\$ 9.288,00 reais
Ibiporã, 07 de julho de 2023.	

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA – CNPJ: 03.439.949/0001-80

OBJETO: Contratação da empresa Sigma para manutenção de peneira rotativa mod. PRTC (PV4840) de fabricação própria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 caput da Lei Federal nº. 8666/93 é inexigível a licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. Nº 683/2023 / Inexigência nº 02/2023.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL R\$ 37.960,34 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)

RECURSOS: Próprios

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Serviços de manutenção, limpeza, recuperação e substituição de peças e componentes da peneira de canal de tambor rotativa mod. PRTC (PV4840), fabricada pela empresa Sigma Tratamento de Águas, conforme detalhamento a seguir: - Limpeza e desmontagem da peneira; - Avaliação e diagnóstico das peças; - Troca de peças danificadas; - Recuperação do mancal de fundo; - Recuperação da rosca helicoidal (006-FIE); - Troca da bucha GU-B superior - GRAFIMEC - (010-BS); - Troca do rodízio roda sustentação (012-RS); - Recuperação do tambor rotativo (024-TR); - Troca da vedação do compactador (087-VC); - Troca da vedação da tampa de inspeção (044-VB); - Troca da bucha de sacrifício inferior (055-BS); - Troca do anel de vedação inferior (056-AV); - Montagem do equipamento; - Teste de funcionamento.	Sv	01	R\$ 33.206,00	R\$ 33.206,00
	02	Bico pulverizador. Desenho:037-TL Marca: SIGMA	Unid.	07	R\$ 208,50	R\$ 1.459,50
	03	Escova da peneira externa. Desenho: 032-EE Marca: SIGMA	Unid.	01	R\$ 1.835,38	R\$ 1.835,38
	04	Escova inferior entrada da peneira Desenho: 052-EI Marca: SIGMA	Unid.	01	R\$ 1.459,46	R\$ 1.459,46
					TOTAL LOTE:	R\$ 37.960,34

Ibiporã, 07 de julho de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, incluso fornecimento de material, do sistema de esgotamento sanitário no bairro Cidade Balneário Tibagi.

Tipo: Menor Preço Global, sob regime de empreitada por preço global

Nova Data de Abertura da Sessão: 27/07/2023 às 09:00 horas.

Novo Valor Máximo Estimado: R\$ 1.325.612,89 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258-8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 07 de julho de 2023.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
(LEGISLATIVO)

1º Semestre de 2023

1. Normatização

O Sistema de Controle Interno no Município de Ibiporã foi criado pela Lei Municipal nº. 2.061/2007, posteriormente alterada pela Lei nº. 2.143/2007. Já no âmbito do Poder Legislativo foi regulamento por meio da Resolução nº. 03/2007, alterado pela Resolução nº. 07/2018 e organizado internamente por meio do Ato do Presidente nº. 45/2022.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Jefferson Martins de Andrade ATO 05/2023	CPF: 042.018.359-01
Período de responsabilidade: de 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Legislativo	
Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Não há outros servidores designados no Sistema de Controle Interno.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Mensal	Contábil/Tesouraria	Conferência quanto ao valor e data dos repasses mensais (duodécimos)	Conferência e verificação de documentos	Extratos bancários e lançamentos contábeis em sistema interno	Regular
02	Mensal	Contábil/Tesouraria	Evolução da despesa empenhada e liquidada	Exame, conferência e verificação de documentos	Relatórios emitidos junto ao sistema contábil e processos de pagamentos envolvendo os empenhos e liquidações	Regular

1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

03	Mensal	Contábil/ Tesouraria	Saldo financeiro e destinação do rendimento da aplicação financeira	Exames e verificação de documentos	Extratos bancários e lançamentos contábeis	Regular
04	Quadrimestral	Contábil/ Tesouraria	Acompanhamento dos pagamentos da amortização da previdência própria (Ibiprev) e da taxa de administração	Conferência e verificação de documentos	Extratos bancários e lançamentos contábeis	Regular
05	Quadrimestral	Contábil/ Tesouraria	Conferência por amostragem dos valores de retenções das folhas de pagamento	Exame, conferência e verificação de documentos	Extratos bancários, relatório de fechamento da folha de pagamento e lançamentos das despesas liquidadas	Regular
06	Quadrimestral	Contábil/ Tesouraria	Despesas custeadas em regime de adiantamento para custeio de pequenas compras de pronto pagamento	Exames e verificação de documentos	Extratos bancários, lançamentos contábeis e prestações de contas da tesouraria	Regular
07	Quadrimestral	Contábil/ Tesouraria	Despesas com diárias e adiantamentos para viagens	Conferência e verificação de documentos	Empenhos emitidos, relatórios de despesas liquidadas, extratos bancários e estorno de liquidação	Regular
08	Ref. Março de 2023	Administrativo e Contábil	PCA ref. 2022	Conferência	Elaboração e acompanhamento do protocolo e envio tempestivo do processo da PCA	Regular
09	Monitoramento contínuo	Compras e Licitações	Evolução dos processos administrativos e informações prestadas pelo SIM-AM e Mural de Licitações	Exames e verificação de documentos/ processos	Processos administrativos e sessões	Regular
10	Mensal	Licitações e contratos	Disponibilização das Atas de Registro de preço, contratos e aditivos	Verificação de documentos e conferência	Informações no portal da transparência (<i>website</i>) bem como lançamento junto ao sistema contábil interno	Regular
11	Monitoramento contínuo	Transparência	Disponibilização em atenção aos prazos para publicação	Conferência	Informações no Portal da Transparência (<i>website</i>)	Regular
12	Monitoramento contínuo	Compras e licitações	Meios adequados de aquisições (modalidade e/ou compra direta)	Verificação de documentos e conferência	Processos administrativos e conversa/ reunião diretamente com os membros da Comissão Permanente e com a	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

13	Quadrimestral	Almoxarifado	Guarda e conservação do estoque	Verificação e conferência	Diretoria Geral Visita <i>in loco</i>	<i>Regular</i>
14	Monitoramento contínuo	Contábil	Agenda de Obrigações Municipais SIM-AM e envios mensais do SIAP	Conferência	Verificação junto ao site do TCE/PR bem como comparativo com as datas de fechamento do diário contábil	<i>Regular</i>
15	Monitoramento contínuo	Contábil e tecnológico	SIM – AM, agenda de Obrigações Municipais SIM-AM e envios mensais	Conferência junto a IN 175/2022 TCE-PR	Verificação junto ao site do TCE/PR bem como comparativo com as datas de fechamento do diário contábil	<i>Irregular</i>

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas “*in loco*”, exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 15

A irregularidade deve-se ao fato do atraso do envio referente ao fechamento financeiro do mês de abril (prazo venceu em 31/05/2023 IN 175/2022) por falta de suporte da empresa fornecedora de software contábil.

Elaboração, aplicação e atenção ao Plano Anual de Aquisições e Contratações/ Calendário Anual de Aquisições e Contratações	Aprimoramento e aplicação prática do Calendário Anual e elaboração do Plano Anual de Aquisições e Contratações.
---	---

6. Síntese das avaliações

6.1. Execução Orçamentária	
6.1.1. Programação financeira e congelamento de dotações	<i>Regular</i>
6.2. Alterações Orçamentárias	
6.2.1. Créditos Suplementares	<i>Regular (****)</i>
6.2.2. Créditos Especiais	- (***)
6.2.3. Créditos Extraordinários	- (***)
6.3. Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
6.3.1. Apropriação contábil da Despesa	<i>Regular</i>
6.3.2. Limite de Gastos	<i>Regular</i>
6.4. Limites Constitucionais	
6.4.1. Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	<i>Regular</i>
6.4.2. Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	<i>Regular</i>
6.4.3. Gastos com subsídios dos vereadores, CF art. 29, VI, c (máximo 40%)	<i>Regular</i> (33,68% do subsídio do Deputado Estadual)
6.4.4. Gastos com subsídios do Presidente da Câmara, CF art. 37, XI	<i>Regular</i> (35,54% do subsídio do Prefeito)
6.5. Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	

3



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo, as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	<i>Regular</i>
---	----------------

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

(***) Não houve.

(****) Promulgadas as Leis Municipais nº. 3.214/2022 e 3.216/2022.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não foi constatada irregularidade ou ressalva alusiva ao item anterior, visto estarem atendidos os requisitos legalmente previstos.

8. Demais ações desenvolvidas

Não houve recomendação derivada de procedimento de fiscalização realizado pelo Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1º Semestre

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no 1º semestre do exercício financeiro de 2023, da CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha, concluí-se pela **REGULARIDADE** da referida gestão para o 1º Semestre de 2023. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibiporã, 04 de Julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Jefferson Martins de Andrade
Matrícula 751 - Técnico Legislativo
Responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 (Ato nº. 05/2023)

5



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial